

**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº035/2014**  
**Contratação de consultores na Modalidade Produzido**  
**PROJETO/OEI/BRA/08/003/**

Graduação na área de Educação e especialização na área de Educação ou Ciências Humanas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.  
Experiência Profissional / Exigências  
? Experiência mínima de 2 (dois) anos em Educação Especial na perspectiva inclusiva;  
? Experiência mínima de 1 (um) ano em acompanhamento de projetos educacionais;  
? Conhecimento na área de educação inclusiva e serviços de atendimento educacional especializado, tais como: Libras, Braille, Psicopedagogia, Comunicação Alternativa, Informática Acessível.  
Desejável  
? Conhecimento dos referenciais legais, políticos e pedagógicos da educação especial na perspectiva inclusiva;  
? Disponibilidade para viagens;  
? Informática básica.  
Nº de Vagas: 1 (uma) vaga.  
Duração: Até 10 (dez) meses.

**Perfil**

Formação Acadêmica  
**CARACTERIZAÇÃO (Máximo 10 pontos) PONTUAÇÃO**  
Curso superior na área solicitada no perfil profissional eliminatório  
Especialização na área solicitada no perfil profissional eliminatório  
Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional 10 pontos

Experiência Profissional  
**CARACTERIZAÇÃO (Máximo 40 pontos) PONTUAÇÃO**  
Dois a quatro anos de experiência em Educação Especial na perspectiva inclusiva 5 pontos  
Mais de quatro anos de experiência em Educação Especial na perspectiva inclusiva 10 pontos  
Um a três anos de experiência em acompanhamento de projetos educacionais 5 pontos  
Mais de três anos de experiência em acompanhamento de projetos educacionais 10 pontos  
Conhecimento na área de educação inclusiva e serviços de atendimento educacional especializado 5 pontos  
Desejável Conhecimento dos referenciais legais, políticos e pedagógicos da educação especial na perspectiva inclusiva 5 pontos

**Entrevista**

**CARACTERIZAÇÃO (Máximo 50 pontos) PONTUAÇÃO**  
Referenciais legais, políticos e pedagógicos que versem sobre a educação especial; Até 20 pontos  
Programas e ações implementadas pela Diretoria de Políticas de Educação Especial; Até 15 pontos  
Auxílio Avaliação Educacional ? AAE Até 15 pontos

Os interessados deverão enviar o currículo vitae no **MODELO PADRÃO** (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br) de 09/03/2014 até 16/03/2014, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site [www.oei.org.br](http://www.oei.org.br) - Seleção de Consultores e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Conheça o MEC/Seleção de Consultores. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regida sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, ressalvadas os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.